

DECRETO N.º 4.020.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 28.026.426,00 (VINTE E OITO MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 2076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância R\$28.026.426,00 (vinte e oito milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2076, de 19 de dezembro de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

10.10 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNIDADE

SUBORDINADA

(34) 10.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 100.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.10 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

(113) 13.10.04.122.0003.2.017.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.213.158,00

14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14.10 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

(168) 14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.32.00
Material de Distribuição Gratuita..... 2.570.000,00

(208) 14.10.12.367.0025.2.283.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 50.000,00

(211) 14.10.12.361.0021.2.017.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 368.855,00

(212) 14.10.12.365.0018.2.017.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 205.904,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

15.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(250) 15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.30.00
Material de Consumo 3.500.000,00

(253) 15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.782.284,00
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA	
16.10 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	
(264) 16.10.08.244.0005.2.207.3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....	20.025,00
(281) 16.10.08.244.0005.2.198.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	325.000,00
17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.10 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS	
(300) 17.10.04.122.0003.2.118.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	500.000,00
(314) 17.10.15.451.0007.1.140.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	2.000.000,00
(315) 17.10.15.452.0007.1.790.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	35.000,00
(317) 17.10.15.451.0007.1.800.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	2.500.000,00
(318) 17.10.15.695.0039.3.040.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	9.160.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	
19.10 – GABINETE DA SEMES E UNIDADES SUBORDINADAS	
(354) 19.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	31.200,00
20 – SECRETARIA DE CULTURA	
20.10 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS	
(395) 20.10.13.391.0045.1.470.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	500.000,00
23 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
23.10 – GABINETE DA SEMAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
(446) 23.10.18.542.0003.2.103.3.3.90.32.00	
Material de Distribuição Gratuita.....	<u>165.000,00</u>
	28.026.426,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma:

I- Com os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO

10.10 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNIDADE SUBORDINADA

(27) 10.10.04.122.0003.2.083.3.3.90.30.00

Material de Consumo

15.000,00

(28) 10.10.10.306.0006.2.066.3.3.90.32.00	
Material de Distribuição Gratuita.....	25.000,00
(30) 10.10.04.122.0003.2.083.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	15.000,00
(39) 10.10.04.122.0003.1.110.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	45.000,00
12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
12.10 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS	
(99) 12.10.99.999.9999.8.999.9.9.99.99.99	
Reserva de Contingência.....	2.340.000,00
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA	
16.10 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	
(274) 16.10.08.243.0032.2.242.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	60.000,00
(275) 16.10.08.244.0005.2.198.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	165.000,00
(277) 16.10.08.244.0005.2.207.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100.000,00
(280) 16.10.08.244.0005.1.520.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	20.025,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	
19.10 – GABINETE DA SEMES E UNIDADES SUBORDINADAS	
(356) 19.10.27.812.0031.2.160.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	31.200,00
23 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
23.10 – GABINETE DA SEMAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
(454) 23.10.04.122.0003.2.032.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	45.000,00
(461) 23.10.18.541.0052.2.236.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
(462) 23.10.18.542.0050.2.110.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	<u>80.000,00</u>
	2.981.225,00

II- Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 2076 de 19 de dezembro de 2002:

.....25.045.201,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2003.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 04 de fevereiro de 2003.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Registro
de Atos Oficiais